

**LEI N.º 965**  
De 27 de maio de 2020

Altera o Art. 3º da Lei n.º 932, de 19 de dezembro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

**ALOÍSIO RISSI**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal n.º 932, de 19 de dezembro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O prazo máximo da contratação será de até 01(um) ano, a critério da Administração, e visando o interesse público.*

**Art. 2:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020**

**ALOISIO RISSI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se; Publique-se.*

*Roger Luiz Wagner*  
*Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda.*